



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 976/2011, de 28-07-11.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 931/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0501.26.782.00016.1015-Pavimentação Ruas e Construção de Abrigos	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (636)	R\$ 75.000,00
0701.16.481.00026.1028-Construção Reformas Habitações Rurais	
44.90.51.93.0000-Benfeitorias Propriedades Terceiros (648)	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 155.000,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0501.04.122.00010.1016-Construção e Reformas de Pontes, Pontilhões	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (637)	R\$ 65.000,00
0501.17.512.00015.1014-Perfuração Poços Ampliação Manutenção Redes	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (635)	R\$ 20.000,00
0501.26.782.00012.1013-Aquis. Máquinas, Veículos, Caminhões	
44.90.52.40.0000-Máq. e Equip. Agrícolas e Rodoviários (634)	R\$ 50.000,00
0501.26.782.00013.1019-Construção Pórtico Acesso Mormaço-BR 386	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (639)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 155.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 931/2010 de 22-12-2010, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2011”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 28 de julho de 2.011.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO